

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTENEGRO

Gabinete do Prefeito

LEI Nº 2.766 - DE 12 DE NOVEMBRO DE 1991.

Oficializa a prova "KM DE ARRANCADA CIDADE DE MONTENEGRO" e dá outras providências.

Ver. EDUARDO CARLOS BERGAMASCHI, Presidente da Câmara de Vereadores no exercício do cargo de Prefeito.

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte

L E I:

Art. 1º - Fica oficializada a prova "KM DE ARRANCADA CIDADE DE MONTENEGRO", destinada a automóveis e/ou motocicletas.

§ 1º - A prova "KM DE ARRANCADA CIDADE DE MONTENEGRO" será realizada na Avenida Júlio Renner, no Bairro Timbaúva.

§ 2º - A organização da prova fica a cargo do MAC - MONTENEGRO AUTOMÓVEL CLUBE, com a supervisão de representantes do Corpo de Bombeiros, 1ª Cia. de Polícia Militar, Delegacia de Polícia, Prefeitura Municipal, Câmara de Vereadores e F.G.A.

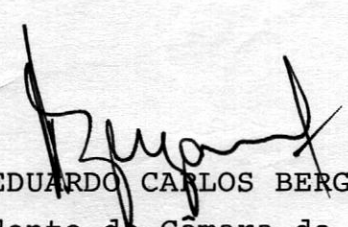
Art. 2º - Sessenta por cento (60%) da arrecadação líquida de todo o evento será destinado para fins sociais, a critério dos organizadores, que prestarão contas aos poderes Executivo e Legislativo do Município.

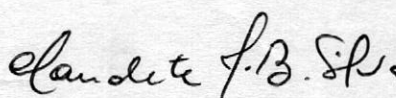
Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, a presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MONTENEGRO,
12 de novembro de 1991.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE:

Data supra.


Ver. **EDUARDO CARLOS BERGAMASCHI**,
Presidente da Câmara de Vereadores
no exercício do cargo de Prefeito.


CLAUDETE MARIA BACKES DA SILVA,
Secretária-Geral.